



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:-

ARTIGO 1º) - Fica instituído através da presente Resolução a percepção do jeton a cada Vereador que comparecer às Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Barueri.

§ Unico - Não se compreenderão do artigo 1º as Sessões Extraordinárias que se realizarem após a Sessão Ordinária.

ARTIGO 2º)- O jeton mencionado no artigo 1º será na base de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a cada Sessão que o Vereador comparecer obedecendo a parte regimental no tocante ao assunto.

ARTIGO 3º)- Para fazer face as despesas mencionadas no artigo 1º e 2º ficam transferidas as verbas constantes do código 8-00-4- Despesas Diversas, item 9º no seu total e do item 10º do mesmo código a importância de Cr\$ 2.200.000, (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), que perfaz um crédito de Cr\$ 3.500.000,00 (treis milhões e quinhentos mil cruzeiros).

ARTIGO 4º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1.963.

Benedito de Lima Tucunduva
Benedito de Lima Tucunduva

Almirante Sena
Almirante Sena

Demente
Demente

11/11/63

*As comissões de
Fintica e Finanças
pl emitir parecer.*